

Editora Ática S.A.

CNPJ/MF nº 61.259.958/0001-96 - NIRE 35.300.314.093
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 21/06/2018
1. Data, Hora e Local: Em 21/06/2018, às 10h, na sede da Editora Ática S.A. ("Sociedade"), em São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas, 7221, 3º andar, setor A, Pinheiros, CEP 05425-902. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("LSA"), em decorrência da presença da Somos Sistemas de Ensino S.A., acionista representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinaturas na Lista de Presença de Acionistas da Sociedade. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Daniel Cordeiro Amaral; Secretária: Sra. Giuliana Esposito Bendinelli. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a retificação de determinadas deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade, realizada em 29/12/2017, cuja ata foi registrada na JUCESP nº 121.800/18-0, em sessão de 08/03/2018 ("AGE 29/12/2017"). **5. Deliberações:** A única acionista da Sociedade aprovou, sem quaisquer reservas ou ressalvas: (i) Aprovar a elaboração desta ata sob a forma de sumário e sua publicação com a omissão da assinatura da acionista presente, na forma do artigo 130, §1º e §2º da LSA; (ii) Fazer constar que o *Laud*o de Avaliação da Parcela Cindida da Sociedade ("Laudo de Avaliação") e o *Instrumento de Justificação e Protocolo de Cisão Parcial da Editora Ática S.A. e a Incorporação da Parcela Cindida pela Saraiva Educação S.A. ("Protocolo")*, ambos aprovados na AGE 29/12/2017, foram retificados em decorrência de ajustes em determinados saldos contábeis em 29/12/2017, que, consequentemente, alteraram os valores dos ativos cindidos, conforme definidos pelos trabalhos de auditoria externa independente das demonstrações financeiras da Sociedade, levantadas em 31/12/2017, trabalhos esses finalizados tão somente após a emissão do Laudo de Avaliação original, os quais alcançaram o valor dos ativos da Sociedade que foram incorporados pela Saraiva Educação S.A., sociedade anônima **Saraiva Educação S.A.**, sociedade por ações, em São José dos Campos/SP, na Rodovia Presidente Dutra, km 136, bloco 4, módulo 5, Eugênio de Mello, CEP 12247-004, CNPJ/MF nº 50.268.838/0001-39, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.497.911 ("Saraiva"), conforme aprovado na AGE 29.12.2017; (iii) Aprovar os termos e condições do *Instrumento de Re-Ratificação do Instrumento de Justificação e Protocolo de Cisão Parcial da Editora Ática S.A. e a Incorporação da Parcela Cindida pela Saraiva Educação S.A.*, firmado nesta data pelas administrações da Sociedade, de um lado, e da Saraiva, de outro lado, cuja cópia rubricada passa a integrar a presente ata como **Anexo 1** ("Retificação do Protocolo"); e (iv) Aprovar o *Instrumento de Retificação do Laud*o de Avaliação da Parcela Cindida da Ática, que conistou como anexo à Retificação do Protocolo e substitui, para todos os fins, o Laudo de Avaliação que havia sido anteriormente aprovado pela acionista, conforme item 5.4 da ata da AGE 29/12/2017 ("*Laud*o de Avaliação Retificado"). **6. Encerramento:** Formalidades legais. **7. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Daniel Cordeiro Amaral; Secretária: Sra. Giuliana Esposito Bendinelli. **Acionista:** Somos Sistemas de Ensino S.A. (p. Daniel Cordeiro Amaral e Guilherme Figueiredo Maia Luz). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. SP, 21/06/2018. **Mesa:** Daniel Cordeiro Amaral - **Presidente**, Giuliana Esposito Bendinelli - **Secretária**. **JUCESP** nº 381.807/18-6 em 13/08/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Nice Participações S.A.

CNPJ/MF nº 10.778.464/0001-87 - NIRE 35.300.365.411
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 11/10/2018
1. Data, Hora e Local: Em 11/10/2018, às 22h20, na sede da **Nice Participações S.A.** ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, 7221, 3º andar, setor B, Pinheiros, CEP 05425-902, em São Paulo/SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("*Lei das Sociedades por Ações*"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Mario Ghio Junior; Secretário: Carlos Alberto Bolina Lazar. **4. Deliberações:** Preliminarmente, os acionistas aprovaram por unanimidade que a presente ata seja lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo Artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. Após examinada e discutida as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: (i) Tomar conhecimento sobre a renúncia dos Srs. **Daniel Cordeiro Amaral**, RG nº 4.172.313-2 (DGPC/GO), CPF/MF nº 999.496.871-87, residente em São Paulo/SP, e **Claudio Lensing**, RG nº 35.332.663-X (SSP/SP), CPF/MF nº 293.665.438-63, ambos com endereço comercial em São Paulo/SP, ambos com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 7221, 1º andar, Pinheiros, CEP 05425-9020, do cargo de Diretores da Companhia, conforme Termos de Renúncia entregues à Companhia neste ato que ficam arquivados em sua sede; e os diretores renunciantes outorgam plena, rasa e irrevogável quitação em relação a toda e qualquer obrigação e/ou direito decorrente do exercício do cargo de administração da Companhia, para nada mais reclamarem da Companhia, seja a que título for, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo, renunciando expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo aos atos de gestão praticados por eles no exercício de suas funções. (ii) Aprovar a eleição para o cargo de diretor sem designação específica da Companhia os Srs.: (i) **Mario Ghio Junior**, RG nº 21.135.759-5 SSP/SP, CPF/MF nº 127.225.868-86; (ii) **Carlos Alberto Bolina Lazar**, RG nº 25.678.341-X SSP/SP, CPF/MF nº 266.616.878-60, e (iii) **Roberto Afonso Valério Neto**, RG nº 23.805.138-9, CPF/MF nº 210.436.968-14, todos com endereço comercial em São Paulo/SP, na Avenida Paulista, 1.106, 10º andar, Cerqueira César, CEP 01310-914. Os diretores ora eleitos tomam posse mediante assinatura dos respectivos termos de posse transcritos no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia. Os Diretores nomeados são, desde já, empossados em seus respectivos cargos e investidos de todos os poderes necessários à administração da Companhia pelo prazo de mandato de 02 anos, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia. Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, que: (a) aceitam a indicação ao cargo; (b) não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades empresárias e; (c) não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do artigo 147, §1º da Lei das Sociedades por Ações. **5. Encerramento:** Formalidades legais. **Mesa:** Presidente: Mario Ghio Junior; Secretário: Carlos Alberto Bolina Lazar. **Acionista:** Somos Educação Investimentos S.A. (p. Mario Ghio Junior, e Carlos Alberto Bolina Lazar). A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. SP, 11/10/2018. **JUCESP** nº 510.034/18-4 em 25/10/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Altere Securitizadora S.A.

CNPJ: 02.783.423/0001-50
Edital de Convocação - Assembleia Geral de Titulares de CRI.
Ficam convocados os titulares da 1ª série, 3ª emissão dos certificados de recebíveis imobiliários da Altere Securitizadora S.A. ("Titulares", "Emissão", "CRI" e "Emissora", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI, nos termos da Cláusula Dez do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª série da 3ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Altere Securitizadora S.A.", celebrado em 13/09/2017 ("Termo de Securitização"), que será realizada em 20/12/2018, às 16:00 horas, na sede da Emissora, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477 Torre B, 2º andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo/SP, para deliberar e apreciar acerca da seguinte matéria: (I) análise e providências do descumprimento das obrigações previstas nas cláusulas: (i) 4.1.1. do ANEXO II ao Termo de Securitização, em razão da falta de apresentação do Relatório de Destinação Imobiliária; (ii) 4.1.3. do ANEXO II ao Termo de Securitização, em razão da aplicação dos recursos não utilizados em fundos de investimentos diversos dos autorizados nesta cláusula; e (iii) 8.1., inciso "(xxi)" do ANEXO II ao Termo de Securitização, considerando a não obtenção da aprovação do Empreendimento Imobiliário no prazo de até 360 dias contado da Data de Emissão; (II) demais assuntos de interesse da Comunhão dos Titulares. **Informações Gerais:** (a) Os Titulares que se fizerem representar por procuradores, deverão entregar o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares de CRI, na sede social do Agente Fiduciário, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900 - 10º andar, São Paulo/SP. São Paulo, 04/12/2018. **Planner Trustee DTVM Ltda** - Agente Fiduciário.

Saraiva Educação S.A.

CNPJ/MF nº 50.268.838/0001-39 - NIRE 35.300.497.911
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 13/09/2018
1. Data, Hora e Local: Em 13/09/2018, às 14h, na sede da Saraiva Educação S.A. ("Sociedade"), localizada em São José dos Campos/SP, na Rodovia Presidente Dutra, km 136, bloco 4, módulo 5, Eugênio de Mello, CEP 12247-004. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("LSA"), em decorrência da presença das acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade: Somos Educação S.A. e Somos Sistemas de Ensino S.A., conforme assinaturas na Lista de Presença de Acionistas da Sociedade. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Daniel Cordeiro Amaral; Secretária: Sra. Carolina Bottura Palenga Zanotta. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) ratificação e formalização da adesão da Sociedade aos termos e condições dos Planos de Remuneração em Ações da Somos Educação S.A., e (ii) autorização aos administradores da Sociedade para firmar com cada participante dos referidos Planos de Remuneração em Ações vinculado à Sociedade um documento por meio do qual a Sociedade assume obrigação de pagamento aos participantes. **5. Deliberações:** As acionistas da Sociedade aprovaram, sem quaisquer reservas ou ressalvas: (i) Ratificar e formalizar a adesão integral e sem ressalvas, pela Sociedade, aos termos e condições dos seguintes planos de remuneração aprovados em Assembleias Gerais da Somos Educação S.A., sociedade por ações de capital aberto controladora indireta da Sociedade ("Somos Educação"): (a) 1º Plano de Remuneração, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Somos Educação realizada em 19/03/2015, aditada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22/01/2018 e pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/08/2018 (com condição suspensiva) ("1º Plano"); e (b) 2º Plano de Remuneração, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Somos Educação realizada em 22/01/2018 e aditado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/08/2018 (com condição suspensiva) ("2º Plano" e, em conjunto com o 1º Plano, os "*Planos de Remuneração*"). Cópias dos Planos de Remuneração foram examinadas pelos presentes e ficarão arquivadas na sede social. (ii) Autorizar os Diretores da Sociedade a firmar, individualmente com cada participante dos Planos de Remuneração vinculado à Sociedade e com o qual a Somos Educação firmou Contrato de Remuneração em Ações Sob Condição Suspensiva ("*Contrato*") ou quaisquer outros contratos de pagamento em ações celebrados entre a Sociedade e o Participante em relação ao 1º Plano e/ou ao 2º Plano, um documento, por meio do qual a Sociedade assumirá as obrigações de pagamento ao participante sob o Contrato, em dinheiro, se e quando devidas. (iii) Autorizar os Diretores da Sociedade a tomarem todas e quaisquer providências necessárias para o integral cumprimento das deliberações acima. **6. Encerramento:** Formalidades legais. **7. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Daniel Cordeiro Amaral; Secretária: Carolina Bottura Palenga Zanotta. **Acionistas:** Somos Educação S.A. (p. Daniel Cordeiro Amaral e Guilherme Figueiredo Maia Luz); e Somos Sistemas de Ensino S.A. (p. Daniel Cordeiro Amaral e Guilherme Figueiredo Maia Luz). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São José dos Campos, 13/09/18. **JUCESP** nº 475.574/18-7 em 04/10/18. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Ijuí Energia S.A.

CNPJ/MF nº 07.823.304/0001-06 - NIRE: 35.300.328.639
Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Aos dia 19/04/2018, às 16h, na sede da Companhia. **Presença:** A totalidade do capital social total da companhia. **Mesa:** O Sr. Paulo Roberto de Godoy Pereira presidiu a reunião e convidou o Sr. Enio Luigi Nucci para secretariá-lo. **Deliberações:** Aprovada, por unanimidade de votos. Aprovados, as contas dos Administradores, Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, relativos ao exercício social findo em 31/12/2017, publicadas no DOESP e no Jornal Valor Econômico em 07/04/2018. A Companhia apresentou no exercício social findo em 31/12/2017 lucro líquido de R\$ 15.594.047,34, o qual, por decisão dos Acionistas será destinado da seguinte forma: (a) Destinar R\$ 6.109.924,01 para absorção dos prejuízos acumulados nos exercícios anteriores (b) Destinar R\$ 474.206,17 à conta de Reserva Legal, na forma do artigo 193 da Lei nº 6.404/76. (c) Distribuir dividendos no importe de R\$ 2.252.479,29, correspondentes a 25% do lucro líquido do exercício após a absorção dos prejuízos acumulados nos exercícios anteriores e destinação da reserva legal. Os acionistas deliberam, ainda, que o pagamento possa ocorrer em parcelas, conforme disponibilidade de caixa, podendo ultrapassar o exercício social de 2018, inclusive (d) Considerando as deliberações acima "a", "b" e "c", distribuir dividendo adicional no valor de R\$ 6.757.437,87 referentes ao saldo do lucro líquido do exercício de 2017. Valor este que apenas será distribuído após anuência prévia do Agente Financiador da Companhia. Aprovada, a fixação da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício social de 2018 (1º/01/2018 a 31/12/2018), no montante de até R\$ 635.126,12, sendo R\$ 577.408,04 referentes à remuneração da Diretoria e R\$ 57.718,08 referentes à remuneração dos membros do Conselho de Administração. Aprovada, a participação dos empregados e administradores nos resultados do exercício de 2017. Por fim, foi aprovada, a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a assembleia geral que deliberar sobre as contas do exercício findo em 31/12/2020. a) **José Luiz de Godoy Pereira**, RG nº 16.830.578 SSP - SP, CPF/MF nº 086.823.468-00, que exercerá a função de **Presidente do Conselho de Administração** da Companhia; b) **Enio Luigi Nucci**, RG nº 8.410.101-5 SSP/SP, CPF/MF nº 016.755.578-29, que exercerá as funções de **Conselheiro titular** da Companhia; c) **Paulo Roberto de Godoy Pereira**, RG nº 4.606.236-1 SSP/SP e CPF/MF nº 682.734.958-68, que exercerá as funções de **Conselheiro titular** da Companhia; d) **Luiz Octavio Chaves**, RG 17.639.572-6 SSP/RJ, CPF 147.992.308-75, que exercerá as funções de **Conselheiro titular** da Companhia; e) **Leonardo Calderaro da Graça Caseiro**, RG nº 29.178.294-2 SSP/SP, CPF/MF nº 289.975.748-25, que exercerá as funções de **Conselheiro suplente**; e g) **Alessandro de Oliveira Nascimento**, RG nº 44.350.969-4 SSP/SP, CPF/MF nº 335.489.628-07, que exercerá as funções de **Conselheiro suplente**. Nada mais a ser tratado. **Mesa:** Paulo Roberto de Godoy Pereira - Presidente; Enio Luigi Nucci - Secretário. **JUCESP** nº 385.458/18-6 em 15/08/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

L4L OPERAÇÕES LOGISTICAS BRASIL LTDA – EPP

CNPJ/MF nº 24.838.995/0001-22
MEMORIAL DESCRITIVO I DECLARAÇÕES ART. 1º ITNS 1º a 4º DO DECRETO Nº 1.102/1903
ARMAZÉM GERAL
A Sociedade L4L OPERAÇÕES LOGISTICAS BRASIL LTDA – EPP, sociedade empresária limitada, com sua sede e foro no município de Barueri - Estado de São Paulo, à Avenida Tamboré 1180 – MD B6 – Sala 02, CEP: 06460-000, Barueri, inscrita no CNPJ/MF nº 24.838.995/0001-22, com contrato social arquivado na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE nº 35.229.891.259, em sessão de 19 de maio de 2016 e, sua última alteração contratual registrada sob nº 38.077/18-8, na sessão de 16 de janeiro de 2018, com seu capital social de R\$ 10.000,00(dez mil reais), ESTABELECE as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: **CAPACIDADE:** A área de armazenagem do galpão é de 300m² (metro quadrado) e 601m³ (metro cubico), e mezanino 44m² (metro quadrado) e 132m³ (metro cubico). **COMODIDADE:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. **SEGURANÇA:** de acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. **NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS:** (Informamos que receberá matérias diversos, exceto matérias perigosos (Químicos e Inflamáveis). **DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS EQUIPAMENTOS DO ARMAZÉM CONFORME O TIPO DE ARMAZENAMENTO: características, quantidade e capacidade.** Uma Empilhadeira modelo TOYOTA – marca RRE160 - 1600kg - Três Paletesiras marca PALETRANS – 1000kg. **OPERAÇÕES E SERVIÇOS A QUE SE PROPÕE:** Recebimento-Conféncia - Armazenagem com endereçamento e localização - Separação de carga – Etiquetagem - Controle de saldo – Inventário. São Paulo, 20 de Junho de 2018. L4L OPERAÇÕES LOGISTICAS BRASIL LTDA – EPP. JOSE RICARDO VIEIRA - Administrador

Somos Educação S.A.

CNPJ/MF nº 02.541.982/0001-54 - NIRE 35.300.175.832
Companhia Aberta de Capital Autorizado
Ata de Reunião do Conselho de Administração em 11/10/2018
1. Data, Hora e Local: Às 17h do dia 11/10/2018, na sede social da Somos Educação S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida das Nações Unidas, 7221, 1º andar, Setor B, Pinheiros, CEP 05425-902, em São Paulo/SP. **2. Convocação e Presença:** Convocação prévia enviada aos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia. Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia: Marcelo Guimarães Lopo Lima (Vice-Presidente), José Carlos Reis de Magalhães Neto, Marcos Antônio Magalhães (Conselheiro Independente) e Wolfgang Stephan Schwerdtle (Conselheiro Independente). **3. Mesa:** Marcelo Guimarães Lopo Lima, Presidente; e Carolina Bottura Palenga Zanotta, Secretária. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram por unanimidade de votos, observadas as orientações de voto recebidas e arquivadas na sede: 4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração na forma de sumário. 4.2. Consignar o recebimento das renúncias apresentadas pelos Srs. Eduardo Silveira Mufarej, Kristian Schneider Huber e Mohammed Ahmed Al-Hardan aos respectivos cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia, que recebidas, numeradas e autenticadas pela Mesa, ficam arquivadas na sede da Companhia. A Companhia outorga plena, rasa e irrevogável quitação aos membros do Conselho de Administração renunciantes, para nada deles reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, renunciando expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo aos atos de gestão praticados por este no exercício de suas funções. A Companhia agradece aos conselheiros renunciantes pelos relevantes serviços prestados. 4.3. Foram eleitos para compor o Conselho de Administração, substituindo os membros renunciantes acima indicados e com mandato até a Assembleia Geral da Companhia convocada para se realizar, em primeira convocação, na data de 05/11/2018, os Srs. (i) **Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto**, domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Vicente Racioppi, nº 164, Bairro Mangabeiras, RG nº M-1.600.749, SSP/MG e CPF/MF nº 006.900.906-68; (ii) **Nicolau Ferreira Chacur**, residente em São Paulo/SP, na Rua das Avenças, 323, Cidade Jardim, CEP 05674-020, RG nº 15.668.208 (SSP/SP) e CPF/MF nº 116.519.328-08; e (iii) **Luiz Antônio de Moraes Carvalho**, domiciliado em São Paulo/SP, na Avenida São Paulo Antigo, 101, apartamento 131, bloco A, Real Parque, CEP 05684- 010, RG nº 3.256.932-4 (SSP/SP) e CPF/MF nº 276.931.558-72. Os membros do Conselho de Administração da Companhia eleitos aceitam os cargos e declaram sob as penas da lei, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incursos em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. A posse dos membros do Conselho de Administração ora eleitos fica condicionada à apresentação de termo de posse e de declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável. 4.4. Ao contrário, o Sr. Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto foi indicado para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração e o Sr. Nicolau Ferreira Chacur foi indicado para ocupar o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração. 4.5. Consignar o recebimento das renúncias apresentadas pelos Srs. Fernando Shayer, Thiago Conde Tourinho, Claudio Lensing, Guilherme Figueiredo Maia Luz e Daniel Cordeiro Amaral aos respectivos cargos de diretores da Companhia, que recebidas, numeradas e autenticadas pela Mesa, ficam arquivadas na sede da Companhia. A Companhia outorga plena, rasa e irrevogável quitação aos Diretores renunciantes, para nada deles reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, renunciando expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo aos atos de gestão praticados por este no exercício de suas funções. A Companhia agradece aos diretores pelos relevantes serviços prestados. 4.6. Consignar o recebimento, nesta data, das renúncias apresentadas pelos Srs.: (i) Walter Iorio, eleito ao cargo de membro do Comitê de Auditoria e Risco na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 12/08/2016, cuja ata foi registrada na JUCESP nº 383.843/16-9, em sessão de 05/09/2016; (ii) Rogério Calderón Peres, eleito ao cargo de membro do Comitê de Auditoria e Risco na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 18/07/2017, cuja ata foi registrada na JUCESP nº 376.810/17-8, em sessão de 16/08/2017; e (iii) Kristian Schneider Huber, eleito ao cargo de membro coordenador do Comitê de Auditoria e Risco na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 07/08/2017, cuja ata foi registrada na JUCESP nº 424.203/17-0, em sessão de 15/09/2017, que recebidas, numeradas e autenticadas pela Mesa, ficam arquivadas na sede da Companhia. A Companhia outorga plena, rasa e irrevogável quitação aos membros do Comitê de Auditoria e Risco renunciantes, para nada deles reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, renunciando expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo aos atos praticados por estes no exercício de suas funções. A Companhia agradece aos membros renunciantes pelos relevantes serviços prestados. 4.7. Consignar o recebimento das renúncias apresentadas pelos Srs. Membros dos demais Comitês não estatutários da Companhia, que recebidas, numeradas e autenticadas pela Mesa, ficam arquivadas na sede da Companhia. Ficam extintos, portanto, os Comitês não-estatutários da Companhia, nomeadamente o Comitê de Cultura e Organização e o Comitê de Ética. A Companhia outorga plena, rasa e irrevogável quitação aos membros de tais Comitês renunciantes, para nada deles reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, renunciando expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo aos atos praticados por estes no exercício de suas funções. A Companhia agradece aos membros renunciantes pelos relevantes serviços prestados. 4.8. Fica a administração e os mandatários da Companhia autorizados a praticar todos os atos para implementar e refletir as deliberações tomadas nesta reunião. **5. Encerramento e Lavratura da Ata:** Formalidades legais. **6. Assinaturas:** Mesa: Marcelo Guimarães Lopo Lima, Presidente; e Carolina Bottura Palenga Zanotta, Secretária. Conselheiros Presentes: Marcelo Guimarães Lopo Lima (Vice-Presidente), José Carlos Reis de Magalhães Neto, Marcos Antônio Magalhães (Conselheiro Independente) e Wolfgang Stephan Schwerdtle (Conselheiro Independente). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. SP, 11/10/2018. **JUCESP** nº 510.133/18-6 em 25/10/18. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

SANTO ALPHEGE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 12.125.313/0001-55 - NIRE 35.300.439.198
Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação
Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 14/12/82018, às 7:00 horas, na sede social da Companhia, em Barueri, SP, na Rua Francisco de Melo Palheta, 327, sala 04, Bairro Jardim dos Camargos, CEP 06410-120, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Em **AGO:** (a) prestação de contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31.12.2014; 31.12.2015; 31.12.2016 e 31.12.2017; (b) deliberar sobre a destinação do resultado apurado nos exercícios encerrados em 31.12.2014; 31.12.2015; 31.12.2016 e 31.12.2017; (c) deliberar sobre a reeleição dos membros restantes da Diretoria da Companhia e (d) deliberar sobre a fixação da verba global dos membros da Diretoria da Companhia para o corrente exercício. Na forma do disposto no artigo 133, caput e §5º da Lei 6.404/76, os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na AGO encontram-se disponíveis aos Srs. Acionistas, para consulta, na sede social da Companhia. Os Srs. Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.404/76.
Barueri, 03/12/2018. **Eduardo Mesquita Nunes** - Diretor.
(05, 06 e 07/12/2018)

Diagmed Diagnósticos Médicos S/S Ltda, CNPJ 09187008000183, à Rua Conde Afonso Celso, nº 2097, Jd América, CEP. 14020-210, encerrada dia 15/06/2018, Guarda-livros: Paulo Renato Eleuterio Mestriner, CPF nº 258.525.978-13 e RG nº 24.310.153-3-SSP/SP